

RESOLUÇÃO COMDEMA N°. 04 de 17 de Agosto de 2016.

"Dispõe sobre a criação da Junta de Administração e o Regulamento para análise de projetos emissão de parecer sobre uso dos recursos do FMMA, e dá outras providências no Município de Canela"

Considerando o que exige a Lei Municipal N° 1622 de 10 de dezembro de 1998, que foi alterada pela Lei Municipal N° 2819 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, sobre a necessidade de criar uma Junta de Administração para administrar o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1969, de 15 de abril de 2003,

Resolve:

Art. 1º- A Junta de Administração de Projetos com uso de recursos do FMMA, passa a ter a seguinte composição, eleita em Assembléia Ordinária, conforme consta em ata:

- a) COORDENADOR;
- b) ASSECAN;
- c) ROTARY;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E URBANISMO - SMMATU.

Art.2º A Junta de Administração de Projetos funcionará da seguinte forma:

I – Após o COMDEMA receber projetos pleiteando recursos do FMMA, caberá ao Coordenador convocar à Junta de Administração para emitir o parecer correspondente o qual será apresentado posteriormente à Assembléia Geral para sua aprovação. A reunião da Junta de Administração poderá ser convocada para uma ou mais Reuniões Extraordinárias.

II – Para todas as entidades requerentes será exigido, sem exceção, apresentar em duas vias (uma física e uma digital) do projeto técnico protocolado ao órgão ambiental do município, o qual será encaminhado ao Comdema, detalhado segundo especificado no Regulamento sobre usos de recursos do FMMA anexo à presente Resolução.

III - O parecer emitido pela Junta de Administração será submetido à aprovação da Assembléia Geral seguinte à emissão do parecer.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Resolução Comdema N° 08 de 30 de setembro de 2009.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 28 de Setembro de 2016.

Carlos Eduardo Canani

Coordenador